



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA

**PORTARIA N. 05, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015, DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA/BA.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA/BA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o art. 61, § 1º, alínea "g", do Provimento COGER n. 38, de 12 de junho de 2009, dispõe que compete ao diretor da Subseção Judiciária, mediante delegação do diretor do foro, deliberar sobre os serviços de natureza administrativa da Subseção Judiciária, observadas as disposições sobre a matéria e os procedimentos adotados pela direção do foro da seção, bem assim que a PORTARIA SESUD/DIREF n. 18, 22 de maio de maio de 2015, delega aos Diretores da Subseções Judiciárias a deliberação sobre os serviços de natureza administrativa da Subseção judiciária, observadas as disposições sobre a matéria e os procedimentos adotados pela direção do foro;

**CONSIDERANDO** o disposto na IN-14-08, item 06, c/c a Resolução n. 72/2009-CJF;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o servidor **SERGIO PEREIRA ASSUNÇÃO**, mat. BA 2000580, Analista Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da SESAP-BMP, a conduzir o veículo oficial da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa nos afastamentos do(s) Agente(s) de Segurança Judiciária.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bom Jesus da Lapa/BA, 11 de dezembro de 2015.

**DANILA GONÇALVES DE ALMEIDA**

Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa/BA